

# Divulgação esclareceu outros pontos

## V inculação com o FMI

— Não houve desvinculação do acordo com os bancos com o Fundo Monetário Internacional, conforme deu a entender o comunicado do ministério da Fazenda segundo estipula a term-sheet para sacar a última parcela (US\$ 600 milhões) dos US\$ 5,2 bilhões de recursos novos concedidos pelos bancos, o Brasil precisará de ter sacado antes a primeira parcela dos desembolsos do FMI e estar apto a sacar a segunda (e última) parcela dos recursos do Fundo, que somam US\$ 1,5 bilhão. Para ter acesso ao dinheiro do FMI, por sua vez, o país precisará cumprir as metas de acordo com a instituição. O resultado final dessa triangulação é a vinculação do acordo firmado com os bancos ao cumprimento do programa acertado com o FMI.

O protocolo também estabelece a vinculação do acordo com os bancos aos compromissos assumidos pelo país com o Banco Mundial. As últimas parcelas dos recursos dos bancos só serão liberadas se determinados empréstimos forem aprovados pela direção do Banco Mundial. Como os desembolsos dos financiamentos do Banco Mundial estão subordinados a certas condicionalidades impostas pela instituição, isto significa que o acordo com os bancos também ficou vinculado a essas condicionalidades.

**Relending** — O acordo permitirá uma ampla utilização dos relending, isto é, dos reemprestimos pelos bancos dos seus depósitos junto ao Banco Central referentes às amortizações de dívidas feitas pelos devedores clientes em cruzados. Segundo o protocolo, os empréstimos para o setor privado estão sujeitos a tetos mensais, enquanto para o setor público poderão ser feitas reemprestimos para fins de pagamento do serviço das dívidas de empresas e instituições estatais. Além disso, entretanto, prevê a term-sheet que os relending poderão ser usados para financiar gastos

correntes do setor público, dependendo de análises caso a caso.

**Salvaguarda** — A cláusula de salvaguarda anunciada no comunicado do Ministério da Fazenda, esclareceu a term-sheet, não se aplica aos US\$ 5,2 bilhões de recursos novos previstos no acordo mas apenas à parte da dívida cujos vencimentos foram reescalados. Além disso, a cláusula de salvaguarda apenas estabelece a possibilidade de o Brasil consultar os bancos para mudança no acordo, na hipótese de grandes alterações nas condições do mercado financeiro internacional, não prevendo garantia de aumento de financiamento em caso de elevação excessiva de taxas de juros ou deterioração nas relações de troca — como estabelecia a proposta original submetida aos credores, em setembro passado.

**Comissões extras** — O Brasil irá fazer pagamento duplo de comissões extras — as chamadas comissões de participação — aos bancos sobre o mesmo montante de financiamento. Para estimular os bancos a aderirem logo ao acordo, o protocolo prevê que o Brasil pagará comissões de participação de 0,375% ou 0,125%, dependendo do prazo de adesão. Entretanto, o montante de US\$ 5,2 bilhões previsto no acordo pelos bancos inclui US\$ 3 bilhões para cobertura do empréstimo-ponte nesse valor concedido pelo acordo provisório de 1987, sobre o qual, conforme lembra o economista Arno Meyer, o Brasil já havia pago esse mesmo tipo de comissão extra.

## Bônus de investimento

Ao tratar das condições de conversão da dívida por títulos, prevê a term-sheet a possibilidade de os bancos trocarem bônus de investimento por OTN com correção cambial ou monetária, isentas de imposto de renda. O volume máximo de conversão estabelecido é de US\$ 15 milhões por banco, no total de US\$ 5 bilhões (prazo de 25 anos e 10 de carência) e existe a preocupação de que esses novos papéis possam prejudicar a colocação de OTN pelo Tesouro Nacional. Os bancos estrangeiros poderiam negociá-las no mercado interno — ficando livres da dívida brasileira.